



LEI Nº. 1.758/2010.

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de junho de 2010, **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº. 012/2010 do Poder Executivo**.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras, o Crédito Especial no valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

Valores Em R\$ 1,00

12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
12.02 - DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

1339201931.083 - Adequação de Prédio do Centro de Cultura, Lazer e Turismo	212.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ordinário)	<u>212.000</u>
TOTAL	212.000

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, são os provenientes da anulação em igual importância das dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

12.00 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS
12.02 - DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

1339201931.061 - Construção do Centro de Convenções	200.000
4.4.90.51 - Obras e Instalações (Ordinário)	<u>200.000</u>
TOTAL	200.000

1545102012.162 - Encargos com a Manutenção das Atividades da Diretoria	12.000
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ordinário)	<u>12.000</u>
TOTAL	12.000

TOTAL GERAL 212.000



SALGUEIRO
Prefeitura Municipal

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo, se necessário, autorizado a suplementar por Decreto nos termos do Artigo 5º (A) da Lei Nº 1.742, de 08 de dezembro de 2009, o valor fixado no elemento de despesa referido no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito, em 28 de Junho de 2010.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito